

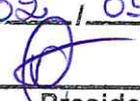
OF. SMS. Nº 745/2024

Itaguaçu, em 22 de agosto de 2024.

LIT. EM PLENARIO
JUNTE-SE AO PROCESSO

Exmo. Sr.
ODÉLIO APARECIDO PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu

Em 02 / 09 / 2024


Presidente

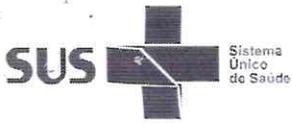
Vimos por meio deste, encaminhar a vossa senhoria, cópia do OFÍCIO CMR N.º 212/2024, expedido pela Gerente de Controle, Regulação e Ouvidoria, que presta as devidas informações solicitadas por meio dos ofícios: **OF.CM/IT/457/2024;** **OF.CM/IT/459/2024;** **OF.CM/IT/461/2024.**

A Gerente de Controle, Regulação e Ouvidoria, responsável pelo controle da frota de veículos, destinados ao atendimento de saúde especializado, esclarece que não há automóveis desta secretaria lotados permanentemente nos Postos de Atendimento da Equipe de Saúde da Família.

É valido esclarecer que pautados nas diretrizes legais quanto a economicidade na prestação do serviço público, primamos pela otimização do serviço, motivo pelo qual recolhemos os veículos desta secretaria nos Postos de Atendimento em Saúde, tal feito, garante aos pacientes maior comodidade no embarque, uma vez que não precisam aguardar a chegada do veículo que se desloca da sede da cidade, até seu destino, e, ainda, minimiza o desgaste físico do motorista..

De igual forma, tal feito é reproduzido no distrito de Palmeiras, sempre em consonância com o protocolo de controle de recolhimento de veículo desta secretaria.

Considerando que detemos motorista residente nas mencionadas localidades é mais vantajoso para o município quanto para o motorista o recolhimento do veículo nos Postos de Atendimento, haja vista que estamos com isso reduzindo gastos e, ainda



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde



assegurando nossos profissionais de desgaste, impactando assim na maior segurança dos traslado de pacientes aos atendimento especializados fora da esfera municipal.

Ademais é o que temos a informar

Respeitosamente,

ENELZABETH IGLESIAS BRITO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 9.964/2021

OFÍCIO CMR N.º. 212/2024

Itaguaçu – ES, 19 de agosto de 2024.

Ilma. Sr^a
Enelizabeth Iglesias Brito
Secretária Municipal de Saúde

Em atenção ao ofício em anexo, vimos por meio de este informar que o veículo citado não está a disposição da comunidade de Itaimbé, e sim a disposição dos serviços desta secretaria de saúde. O motorista que presta serviço para esta secretaria mora na comunidade citada e visando economia nos gastos públicos o veículo citado é guardado na garagem do Posto de Itaimbé, como também já foi guardado no Posto de Palmeiras quando é utilizado pelo motorista que mora naquela comunidade. Dias de terça, quinta e sábado inclusive, esse veículo presta serviços de hemodiálise a paciente que mora em Pontal, sendo de economia pública esse veículo ficar guardado na garagem mais próxima.

Sendo só, ao ensejo enviamos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Josilene Zinguer
Gerente de Controle, Regulação e Ouvidoria
Decreto nº 10.079/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Esp. Santo
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

OF. CM/IT/457/2024

Itaguaçu-ES, 13 de agosto de 2024.

Ilma. Sra.
Eneizabeth Iglesias Brito
Secretária Municipal de Saúde
Itaguaçu-ES

Prezada Senhora

Estamos enviando cópia do Requerimento, de autoria do Vereador Gelson Luis Gobbo, aprovado na Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 12 de agosto de 2024, solicitando que disponibilize um veículo para cada posto de saúde (todas as comunidades que existe posto), para levar as pessoas que necessitam ir para Vitória em atendimentos médicos e exames, conforme a comunidade de Itaimbé foi contemplada com tal serviço.

Na oportunidade apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Odélio Aparecido Paulista
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu